

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2021

*OPINA PELO  
RECONHECIMENTO DE  
SITUAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO, AMPARADA NO  
ART. 24, §1º, C/C ART. 23, II, "A",  
DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DA  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.*

Senhor Presidente,

É sabido que anualmente este Consórcio deve instaurar licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para uso na manutenção do veículo Fiat Uno de placa PLV9E73, para atender as necessidades administrativas deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-Consid.

Diante disso, não restam dúvidas da necessidade imperiosa em se a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para uso na manutenção do veículo Fiat Uno de placa PLV9E73, para atender as necessidades administrativas deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-Consid.

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art.24, §1º C/C art. 23, II, "A", da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

“Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo como base coletas de preços realizadas por empresas do ramo, o melhor valor orçado, em que preze o custo-benefício, foi o realizado pela empresa **SUPRA OFICINA E AUTO PEÇAS LTDA**, conforme abaixo:

O valor orçado para o fornecimento do objeto da presente dispensa está em R\$ **R\$ 2.215,00** (dois mil e duzentos e quinze reais).

Nestes termos opinamos pela contratação da empresa **SUPRA OFICINA E AUTO PEÇAS LTDA**, sediada na rua Lomanto Junior – nº 290 – Juscelino Kubitschek - na cidade de Barreiras – Ba, CEP 47.800-380, CNPJ. nº 13.408.464/0001-83, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para uso na manutenção do veículo Fiat Uno de placa PLV9E73, para atender as necessidades administrativas deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-Consid, por meio deste processo de dispensa, conforme documentação e proposta de preços apresentada no valor global de **R\$ 2.215,00** (dois mil e duzentos e quinze reais).

Nossa solicitação fundamenta-se no artigo 24, §1º, C/C artigo 23, II, “A”, da Lei Federal 8.666/93, como já fora mencionado.

Assim sendo encaminhamos estes autos ao Sr. Presidente para que querendo, ratificar a presente Justificativa, o faça conforme a Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Barreiras/Ba, 27 de outubro de 2021.

---

Ana Marta G. dos Santos Moreno

Membro

---

Indiria Tibolla Alexandre de Souza

Membro

---

Luciano Alencar Mata Pires Filho

Presidente da Comissão de Licitação